



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 8.735, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

*Por ser necessária para a abertura de rua para acesso ao Loteamento denominado "Viver Bem", visando dar continuidade ao sistema viário existente, é declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma fração de terras, sem benfeitorias, com a área superficial de 2.559,12m<sup>2</sup>, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor e,

**CONSIDERANDO** a implantação do loteamento público residencial de interesse social, denominado "Viver Bem", situado no bairro Arroio Grande;

**CONSIDERANDO** que, na implantação do loteamento "Viver Bem", o principal acesso será a rua David Severo Mânica, por ser o mais próximo ao centro da cidade;

**CONSIDERANDO** que a abertura de nova rua que servirá de acesso ao Loteamento "Viver Bem", sobrepõe uma área particular de propriedade da Lauro Afonso Goerck;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade ao sistema viário urbano do Município,

### DECRETA

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para a abertura de de rua para acesso ao Loteamento denominado "Viver Bem", visando dar continuidade ao sistema viário existente, a fração de terras a seguir descrita:

I – um imóvel urbano, localizado a sudeste da Av. David Severo Mânica, nesta cidade, sem benfeitorias, com área superficial de 2.559,12 m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados e doze décimos quadrados), medindo 18,10m (dezoito metros e dez centímetros) de frente ao noroeste com a Av. David Severo Mânica, seguindo na direção norte na extensão de 155,40m (cento e cinquenta e cinco metros e quarenta centímetros) confrontando-se com área "non edificandi" de propriedade de Lauro Afonso Goerck, daí segue na direção Sul numa extensão de 16,00m (dezesseis metros), confrontando-se com área da Prefeitura Municipal Santa Cruz do Sul, onde forma um ângulo na direção noroeste numa extensão de 163,30m (cento e sessenta e três metros e trinta centímetros) até o alinhamento da Av. David Severo Mânica,

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

confrontando-se ao com a propriedade de Lauro Afonso Goerck. Quarteirão indefinido. Registro anterior: Matrícula nº 59.515 (Lº 02 Reg. Geral em 12/09/2000). Confrontações: Norte, área "non edificandi" de propriedade de Lauro Afonso Goerck; Noroeste, Av. David Severo Mânica; Sul, área de propriedade de Lauro Afonso Goerck; e Leste, área da propriedade de Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul.

**Art. 2º** É declarada de urgência, para fins de emissão provisória na posse, a desapropriação das frações de terrenos urbanos, descritas no artigo 1º, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de junho de 2012.

**NEIVA TERESINHA MARQUES**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
p/ **MARIA ELIANE N. DA ROSA**  
Secretária Municipal da Administração